



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 58, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.970

"Cria os cargos de Auxiliar de Vacinação e Auxiliar de Escriturário do Posto de Defesa Sanitária Animal do Município e dá outras providências".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de novembro de 1.970, Aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos de AUXILIAR DE VACINAÇÃO e AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, níveis salariais PE-06 e PE-05, respectivamente, para atender os serviços do Posto de Defesa Sanitário do Município.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial no valor de Cr\$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros novos) com recursos providos de redução da seguinte verba orçamentária vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.1.4.0.61 - Material Permanente

05.00 - Utensílios de copa e cozinha..... Cr\$ 930,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1.970

Genésio Flôres Vieira - Pref/Municipal.

VISTO
[Assinatura]
Secretário da Câmara Municipal de